



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos; Gestão e Comunicação Social; Educação; Esportes; Tecnologia, Indústria e Comércio e Assistência Social.

1. OBJETO

Aquisição de unidades de armazenamento de dados, tipo SSD (Solid State Drive), com capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III (6 Gb/s) e taxa de transferência (leitura e escrita) mínima de 400 MB/s, para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de manutenção e modernização dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos; Gestão e Comunicação Social; Educação; Esportes; Tecnologia, Indústria e Comércio e Assistência Social. A substituição ou implementação de unidades de armazenamento do tipo SSD visa garantir a eficiência operacional das pastas, assegurando maior celeridade no processamento de dados e na execução de sistemas administrativos essenciais. Tal medida é indispensável para evitar a obsolescência dos equipamentos, reduzir o tempo de resposta no atendimento ao cidadão e garantir a integridade e a segurança das informações manipuladas por cada setor, otimizando o fluxo de trabalho e o desempenho das atividades finalísticas da administração pública. A justificativa específica, contendo a particularidade da necessidade de cada secretaria, está presente no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende os seguintes itens (quantitativos estimados para fins de cotação):

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	51	Un.	SSD (Solid State Drive): Capacidade mínima de 480GB; Interface SATA III 6Gb/s; Velocidade de leitura sequencial mínima de 400MB/s; Velocidade de escrita sequencial mínima de 400MB/s.

As especificações atendem às normas técnicas vigentes e garantem a qualidade e sustentabilidade do produto.

A quantidade foi definida com base na demanda atual das Secretarias Municipais, conforme DFD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Documentação para habilitação:** CNPJ, Jucesp, certidões de regularidade fiscal, FGTS e trabalhista.
- **Garantia contratual:** O material deve ser novo, original de fábrica, sem defeitos e conforme as especificações técnicas.
- **Substituição de itens:** Em caso de divergências ou defeitos, a contratada deverá substituir os itens no prazo determinado pela Administração.
- **Contrato:** Será necessário a elaboração de contrato, devido à natureza da aquisição.
- **Validade da Proposta:** Até 60 dias.
- **Garantia e Qualidade:** Os produtos devem ser novos e observar rigorosamente o Termo de Referência para a composição do preço.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de Entrega:

- **Secretaria de Assuntos Jurídicos:** Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP nº 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria de Gestão e Comunicação Social:** Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP nº 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria da Educação:** Rua Benjamim Constant, nº 49, Piso Superior do Banco do Brasil, Centro, CEP nº 18.900-033 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria de Assistência Social:** Rua Angelo Carnavale, nº 305B, Estação, CEP nº 18.915-110, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria de Esportes: Ginásio de Esportes Aniz Abras** - Av. Coronel Clementino Gonçalves, nº s/n, Chácara Peixe, CEP nº 18.900-488, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio:** Rua Coronel Emídio Piedade, nº 298, Centro, CEP nº 18.900-003 Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.

Aceitação: Os produtos serão conferidos no ato da entrega e rejeitados se apresentar defeitos ou divergências técnicas.

Pagamento: Até 30 dias após a entrega.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscais das Secretarias:

Assuntos Jurídicos:

Nome: Clóvis Aparecido Maximiano

Cargo: Fiscal ocupante da função gratificada de Direção de Departamento de Fiscalização

Gestão e Comunicação Social:

Nome: Thais Gonçalves Minetto

Cargo: Oficial Administrativo

Educação/Administração:

Nome: Thiago Adolpho Mazzante

Cargo: Assessor de Assuntos do Ensino Técnico e Superior

Educação/Merenda Escolar:

Nome: Lair de Oliveira da Silva

Cargo: Oficial Administrativo

Assistência Social:

Nome: Juliana da Silva Nicolini

Cargo: Diretora Geral da SMAS



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

Esportes:

Nome: Bruno Koji Tamura Amemya

Cargo: Diretor de Esportes

Tecnologia, Indústria e Comércio:

Nome: José Cristino da Silva Junior

Cargo: Operador de Computador

- **FISCAL TÉCNICO:**

Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio:

Nome: Willians Douglas da Silva

Cargo: Diretor Geral da STIC

Acompanhamento: Verificação da conformidade do material entregue e cumprimento do prazo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Critério de medição:** Quantidades especificadas no item 3.
- **Pagamento:** Via depósito em conta jurídica da empresa, em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
- **Reajuste:** Não aplicável, devido ao curto prazo do contrato.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento: Menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas.

Qualificação: Comprovação de capacidade técnica e jurídica para o fornecimento.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Memória de cálculo: Baseada nas quantidades especificadas e em pesquisas de mercado preliminares.

Preços unitários referenciais: A serem definidos no processo de dispensa de licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Unidade Executora: 02.14.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Funcional Programática: 04.122.0024.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 646 - RECURSO 01 – TESOIRO

- **SECRETARIA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

Unidade Executora: 02.08.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Funcional Programática: 04.122.0018.2014 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 439 - RECURSO 01 – TESOIRO

- **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

Unidade Executora: 02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 12.361.0012.2071 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 221 - RECURSO 01 – TESOIRO

Unidade Executora: 02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0022.2041 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 562 – RECURSO 05 – FEDERAL

● **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Unidade Executora: 02.07.01 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0017.2065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 365 - RECURSO 01 – TESOIRO

Unidade Executora: 02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

Funcional Programática: 12.306.0014.2069 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 208 – RECURSO 01 - TESOIRO

● **SECRETARIA DE ESPORTES:**

Unidade Executora: 02.16.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Funcional Programática: 27.812.0026.2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 669 - RECURSO 01 – TESOIRO

● **SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

Unidade Executora: 02.11.01 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Funcional Programática: 04.126.0021.2081 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 509 - RECURSO 01 – TESOIRO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, sanções administrativas, como multa ou declaração de inidoneidade, serão aplicadas em caso de descumprimento dos termos estabelecidos para contratação do objeto.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de março de 2026.

Maslouwa de Cássia Turim Rosa
Secretária de Assuntos Jurídicos